

Informações para encaminhamento de pesquisa

envolvendo seres humanos - Plataforma Brasil

A Plataforma Brasil é uma base nacional e unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos para todo o sistema CEP/Conep. Ela permite que as pesquisas sejam acompanhadas em seus diferentes estágios - desde sua submissão até a aprovação final pelo CEP e pela Conep, quando necessário - possibilitando inclusive o acompanhamento da fase de campo, o envio de relatórios parciais e dos relatórios finais das pesquisas (quando concluídas).

A partir do lançamento da PLATAFORMA BRASIL em 09/12/2011, pelo Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, todos os encaminhamentos de protocolos de pesquisa para análise do CEP/CONEP deverão ser feitos somente via Plataforma Brasil.

Orientações para submissão de projeto de pesquisa:

Todo PESQUISADOR (professor orientador - graduação ou aluno da pósgraduação) deve se cadastrar na Plataforma Brasil.

- 1 Acessar a URL http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf
- 2 Se usuário novo, acessar o link <Cadastre-se>, localizado na caixa de login e seguir o fluxo de Cadastro de Usuário.
- 3 Se já for cadastrado, efetuar Login com "Email" e "Senha".

CADASTRO DA PESQUISA

Para cadastrar uma pesquisa, o usuário deve ter concluído o seu cadastro de pessoa física. Assim que o Pesquisador tiver concluído o seu cadastro entra novamente na Plataforma Brasil com "login" e "senha" e deverá clicar no botão "**Nova Submissão**".

Documentos que **deverão ser anexados** na Plataforma Brasil ao cadastrar uma pesquisa:

1. Folha de Rosto

Gerada pelo sistema com os campos de identificação devidamente preenchidos, datados e assinados. No item <u>Instituição Proponente</u> a mesma deverá ser encaminhada e assinada pela coordenação do curso, a qual o pesquisador está vinculado. A inclusão deste documento deverá ser feita no campo "Upload de Documentos".

2. Termo de Confidencialidade

Documento obrigatório que deverá ser preenchido, datado e assinado pelo pesquisador responsável. A inclusão deste documento deverá ser feita no campo "Upload de Documentos".

3. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE

Documento obrigatório que deverá ser elaborado de acordo com uma das Resoluções Nº466/12 ou Nº510/16 CNS/MS. A inclusão deste documento deverá ser feita no campo "Upload de Documentos".

4. Autorização do Local de Coleta de Dados

Documento obrigatório que deverá ser incluído no campo "Upload de Documentos".

- a) Em coletas realizadas fora da Universidade Franciscana UFN é necessário que a autorização venha com nome legível, cargo, assinatura e carimbo do responsável pelo local.
- b) Para pesquisas realizadas na UFN que envolvam funcionários/professores e/ou acadêmicos, o pesquisador deverá encaminhar o pedido de autorização, juntamente com o resumo do projeto, no máximo em uma folha, contendo: título, objetivo geral e metodologia. Os documentos deverão ser entregues na secretaria do CEP/UFN.
- c) Para pesquisas que envolvam professores/acadêmicos de **apenas um curso**, a autorização deverá ser do próprio coordenador do curso.
- d) Se a pesquisa prevê o uso de laboratórios de outros cursos da UFN, deverá ser anexada também a autorização do responsável por este laboratório. E, caso tenha coleta de material biológico, deverá ser anexado o Termo de Ciência do profissional responsável pela coleta.

5. Termo de Autorização e de Compromisso para utilização de prontuários (quando aplicável)

A partir do mês de março/12 o pesquisador que utilizar dados de prontuários clínicos deverá anexar o Termo de Autorização devidamente assinado pelo paciente. A inclusão deste documento deverá ser feita no campo "Upload de Documentos".

- 6. Instrumento de coleta de dados (entrevistas, questionários, avaliações etc.)

 Deverá ser incluído no campo "Upload de Documentos" como outros.
- Lembramos que o pesquisador deve planejar o cronograma da pesquisa, indicando todas as etapas da mesma, e prever o início da coleta de dados somente após a aprovação pelo Sistema CEP/CONEP.
- ➤ O CEP tem o prazo de 30 dias, depois do checklist dos documentos, para a emissão do parecer consubstanciado. Em caso de pendência, o CEP tem mais 30 dias para elaborar o novo parecer, após o pesquisador resubmeter o projeto.
 - O CEP/UFN se coloca à disposição para esclarecimentos e dúvidas a respeito da Plataforma Brasil pelo telefone (55)3220-1200 Ramal: 1289 ou pelo e-mail: cep@unifra.br